



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS - CACOAL

EDITAL Nº EDITAL PIBEC/2022

Processo nº 23118.016057/2022-22

## EDITAL Nº 02/2022 - SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

### PROJETO "DIÁLOGOS SOBRE O FUTURO: VEM PRA UNIR!"

O Centro de Estudos Socioambientais (CECISA), da Universidade Federal de Rondônia, torna público a inscrição para selecionar alunos de cursos de Graduação da UNIR – *Campus CACOAL* para atuarem como participantes bolsistas no Projeto de Extensão do departamento de Ciências Contábeis e vinculado ao referido CECISA, que se rege pelas normas estabelecidas no **EDITAL Nº 007/2022-PROCEA/UNIR**, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura - PIBEC.

A seleção indicará 02 alunos (as) para Bolsa, sendo **um (a) para Bolsa de Extensão – Ação Afirmativa (AF)** e **um (a) para Bolsa de Extensão Ampla Concorrência (AC)**, conforme disposto no **EDITAL Nº 007/2020-PROCEA/UNIR**, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC, estando amparado no resultado final da avaliação dos projetos submetidos ao referido edital.

#### 1. Do Projeto:

**1.1** O Projeto de Extensão “**DIÁLOGOS SOBRE O FUTURO: Vem pra UNIR!**” visa: aproximar a Universidade da sociedade; divulgar os cursos ofertados pela UNIR, sua abrangência e mercado de trabalho; dar conhecimento ao público alvo das ações desenvolvidas pela UNIR em prol do ensino superior gratuito e de qualidade; divulgar as políticas de assistências estudantil disponibilizadas aos estudantes da UNIR (PIBIC, PIBEC, PIBID, bolsas, auxílios e outros); produzir materiais de divulgação dos cursos da UNIR para divulgação nas redes sociais do campus de Cacoal ao longo do projeto; realizar plantão tira

dúvidas e auxílio no momento da inscrição àqueles que estiverem com alguma dificuldade para fazê-lo; propiciar a participação de acadêmicos da graduação em ações extensionistas; aumentar a demanda pelos cursos ofertados pela UNIR e ao final, apresentar resultados do projeto no Seminário de Extensão da PROCEA.

**1.2** Nesse contexto, o público alvo prioritário será composto por estudantes do 3º ano do ensino médio e demais interessados em ingressar em cursos de graduação, docentes, discentes e servidores técnico-administrativos da UNIR. O período de realização do projeto será de doze meses e a equipe envolvida é composta por docentes, discentes e técnicos administrativos da instituição.

## 2. Do objeto do edital:

**2.1** O presente Edital tem como objetivo a seleção de dois bolsistas de Extensão para atuarem no Projeto de Extensão **DIÁLOGOS SOBRE O FUTURO: Vem pra UNIR!**, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma:

**a) 01 (uma) Bolsa de Extensão – Ampla Concorrência (AC)**, assim compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura e **01 (uma) Bolsa de Extensão – Ação Afirmativa (AF)**, sendo a de Ação Afirmativa compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática, exceto a de cultura;

**b)** A bolsa de Ação Afirmativa (AF), é destinada a alunos de Graduação da UNIR (campus CACOAL), de qualquer área do conhecimento. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo (a) candidato (a), dentro do projeto especificado no presente edital, e pelos critérios estabelecidos para bolsistas, tanto de AC quanto de AF.

**c)** O presente edital visa preencher as vagas com número disponibilizado para o projeto objeto deste edital, bem como a formação de cadastro reserva (CR) caso haja alguma desistência pelos bolsistas selecionados por meio deste edital. Essas vagas reservas devem seguir a pontuação conforme o desempenho no processo de seleção.

**Tabela 1 - Distribuição de vagas para o projeto.**

PROJETO	COORDENADORA	VAGAS - AC	CR	VAGAS - AF	CR
DIÁLOGOS SOBRE O FUTURO: VEM PRA UNIR!	Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Eleonice de Fátima Dal Magro	01	05	01	05

### 3. Do valor das bolsas e dos requisitos para inscrição:

**3.1** O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês para cada bolsista selecionado, por um período de 12 (doze) meses a contar de **07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023**, sem prorrogação.

**3.2** Poderão participar da seleção discentes que preencham os seguintes **requisitos**:

- a)** estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b)** manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c)** apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d)** adesão ao CADASTRO ÚNICO (CUCA) do SIGAA-UNIR em caso de se inscrever para Bolsa Ação Afirmativa;
- e)** estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;
- f)** não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso. O recebimento de auxílios não inviabiliza o recebimento de bolsa.
- g)** apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais (Anexo 4 do Edital PROCEA PIBEC);
- h)** estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa;
- i)** Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para [caee@unir.com](mailto:caee@unir.com) informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.
- j)** Caso o discente não tenha recebido a devolutiva referente ao item anterior **(i)** até o encerramento do prazo de inscrição ou não tenha feito cadastro no CUCA, deverá enviar junto com os demais documentos uma **declaração de múltiplas rendas** devidamente assinado (modelo Anexo ao edital, juntamente com relação de documentos aceitos para fins comprobatórios, que deverão ser enviados no ato da inscrição, para análise).

### 3.3 Período de inscrições:

Do dia **01/12/2022** até as **16h do dia 04/12/2022**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2 deste edital, exclusivamente por meio digital mediante envio do **formulário preenchido (Anexo 1 e 4, além da declaração de múltiplas rendas e demais documentos comprobatórios, se for o caso indicado no item "j" do item 3.1, acima)** para o e-mail: [cecisa@unir.br](mailto:cecisa@unir.br) com a *identificação do assunto*: **Inscrição bolsista PIBEC 2022**.

**3.4** Os **inscritos** receberão a confirmação de inscrição via e-mail até as **17h** do dia **04/12/2022**, sendo que em tal mensagem será informado sobre o horário da sua **entrevista, a ser realizada no dia 05/12/2022**.

### 5. Da seleção

**5.1** A seleção dos candidatos a bolsistas ocorrerá mediante Entrevista, a ser realizada no **dia 05/12/2022** nas instalações do **CECISA - Campus UNIR Cacoal, em horário previamente informado aos inscritos, via e-mail**. Os candidatos serão submetidos a perguntas de conhecimentos sobre a Instituição, sobre extensão e referente às atividades previstas no projeto. O discente entrevistado receberá uma nota de 0 a 10, sendo que o candidato com maior pontuação será selecionado para a bolsa conforme sua caracterização.

## **6. Do resultado final do processo de seleção:**

A relação dos (as) estudantes selecionados (as) para as vagas disponíveis de Bolsa de Extensão AC e AF relativas ao projeto objeto deste edital será divulgada no sítio eletrônico do Departamento de Ciência Contábeis do campus de Cacoal - <https://dacccacoal.unir.br> dia **05/12/2022**, após encerramento do processo seletivo.

## **7. Da documentação para credenciamento de bolsista (s) selecionado (s):**

Os (as) acadêmicos (as) selecionados (as) deverão enviar a documentação pertinente para o e-mail: [cecisa@unir.br](mailto:cecisa@unir.br), a partir da publicação do resultado final do processo de seleção, **dia 05 de dezembro até às 12h do dia 07 de dezembro de 2022**, com a indicação do assunto: **Documentos bolsista PIBEC 2022**.

**7.1** A documentação a ser encaminhada consta a seguir, estando embasada no disposto no Edital 07/2022/PROCEA – PIBEC e demais instruções emanadas da PROCEA, observando-se a vaga/modalidade para a qual o (a) acadêmico (a) foi selecionado (a), a saber:

### **I. Modalidade Ação Afirmativa (AF):**

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (Anexo 1 - PROCEA);
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4 - PROCEA); e
- c) Declaração de Discente Prioritário (ou a relação e comprovação constante do item 3.1 "j").

**Obs:** Para o candidato que pretende concorrer a vaga de bolsas Afirmativa (AF) que se caracteriza como discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos que se encontram em anexos no **Edital n. 07/2022-PROCEA** ([www.procea.unir.br](http://www.procea.unir.br)). - dúvidas poderão ser dirimidas com a coordenadora do projeto, oportunamente.

### **II. Modalidade Ampla Concorrência (AC):**

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1);
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4);
- c) Atestado de matrícula; Histórico Escolar da UNIR;
- d) Cópia do RG e CPF;

**e)** Comprovante de Conta Corrente em nome do candidato; e

**f)** Comprovante de endereço.

**Obs.:** A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA.

## **8. Das atribuições do (a) Bolsista:**

Constituem-se atribuições do Estudante Bolsista:

**a)** participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;

**b)** apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

**c)** não sofrer reprovação por falta;

**d)** produzir, sob a orientação do (a) coordenador (a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor (a) ou coautor (a), sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da PROCEA;

**e)** apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;

**f)** fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

**g)** cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção (edital 07/PROCEA/2022 e o presente edital).

## **9. Do desligamento do (a) Bolsista:**

O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC), a qualquer tempo, nos seguintes casos:

**a)** mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;

**b)** ao término da vigência do tempo de compromisso;

**c)** conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;

**d)** por morte do bolsista;

**e)** trancamento total do curso;

**f)** desempenho acadêmico insuficiente;

**g)** desistência da bolsa ou do curso; e

**h)** prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **10. Do cancelamento da Bolsa:**

A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b) a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado; e
- c) por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura (PIBEC).

**Obs.:** O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidas as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

## 11. Das disposições gerais:

**11.1** Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

**11.2** As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Projeto.

**11.3** Fases / Datas / Local:

Fase	Data / Período / Local (ou meio)
Inscrição dos (as) candidatos (as), tanto da Bolsa de AC quanto da Bolsa de AF	<b>De 01/12/2022 até às 16h do dia 04/12/2022</b> - De modo digital, via formulários (Anexo 1 e 4) e demais documentos constantes do item 7, enviados ao e-mail: <a href="mailto:cecisa@unir.br">cecisa@unir.br</a> com a indicação do assunto: <b>Inscrição bolsista PIBEC 2022</b> .
Divulgação das inscrições deferidas e entrevistas	<b>Até as 17h do dia 04/12/2022</b> - mediante envio de e-mail para os inscritos. Neste constará os horários de entrevista, a ser realizada dia 05/12/2022, no <b>CECISA (Campus de Cacoal)</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>05 de dezembro de 2022</b> , após encerramento do processo seletivo - <b>Publicação no site do departamento de Ciências Contábeis</b> - <a href="https://dacccacoal.unir.br">https://dacccacoal.unir.br</a>
Entrega da documentação para credenciamento, pelo (a) acadêmico (a) selecionado (a).	<b>Do dia 05/12/2022 até as 12h do dia 07/12/2022</b> - De modo digital, mediante envio para o e-mail: <a href="mailto:cecisa@unir.br">cecisa@unir.br</a> com a indicação do assunto: <b>Documentos bolsista PIBEC 2022</b>

Envio da documentação por parte da coordenação, para a PROCEA.

**Até 07/12/2022 - Por meio de processo no SEI/UNIR.**

Cacoal, 01 de dezembro de 2022.

*Profª. Drª. Eleonice de Fátima Dal Magro*

*Coordenadora do Projeto Diálogos sobre o Futuro: Vem pra UNIR!*



Documento assinado eletronicamente por **ELEONICE DE FATIMA DAL MAGRO, Coordenador(a)**, em 01/12/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1179403** e o código CRC **B54EB9F3**.